



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2013.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO DE NASCENTES NA REGIÃO DA BACIA DO
RIO PIAUÍ - ARAPIRACA/AL”.

ATA DE REUNIÃO

Às 14h30min do dia 19 de fevereiro de 2013, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Julgamento para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Débora Oliveira Queiroz Dias e Sra. Juliana Sheila de Araújo, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de 02 (duas) empresa às quais se encontram nominada: **AMANZI - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE – CNPJ 14.490.393/0001-73;** e **PHYTO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – CNPJ 11.861.373/0001-73.** Ao início da sessão foi realizado o credenciamento dos representantes das proponentes presentes bem como a conferência do respectivo documento pessoal de identificação dos credenciados. Ato contínuo, a Comissão e o representante presente rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Habilitação (Envelope nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “*PROPOSTA DE PREÇO*” das proponentes. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão Especial de Julgamento e pelos representantes credenciados das Proponentes. Após a Avaliação das propostas de Preço, a referida Comissão Especial de Julgamento classificou as propostas adotando o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório, conforme demonstrado na planilhas a seguir:



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO DE NASCENTES NA REGIÃO DA BACIA DO RIO PIAUÍ - ARAPIRACA/AL”

EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	PROPOSTA DE PREÇOS	CLASSIFICAÇÃO
AMANZI - Consultoria e Planejamento em Engenharia e Meio Ambiente	14.490.393/0001-73	R\$ 314.825,00	R\$ 305.380,23	2º
Phyto Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente Ltda.	11.861.373/0001-73		R\$ 288.087,16	1º

Após a classificação da Proponente a Presidente divulgou o resultado e iniciou a Segunda Fase, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Proponente **PHYTO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, sendo que a mesma atendeu todas as exigências do Ato Convocatório quanto à: Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação jurídica; Qualificação econômica-financeira; Regularidade fiscal Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade, conforme planilha a seguir:

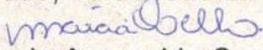
7 - DA HABILITAÇÃO	PHYTO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
7.4.1 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.6 - Qualificação econômica-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.	A



7.8 – Qualificação Técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação: • 01 profissional de nível superior, responsável técnico pela execução dos serviços técnicos especializados, deverá comprovar a experiência mínima de 5 (cinco) anos do desenvolvimento de pesquisas similares, • 01 profissional de nível superior, preferencialmente, da região das intervenções, com comprovada experiência de 03(três) anos em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais, • 02 mobilizadores sociais, preferencialmente, das comunidades locais ou da região, com experiência em trabalhos similares de mobilização social.	A
c-1) Para efeito desta condição, a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
c-2) Os profissionais de nível superior da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório *A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

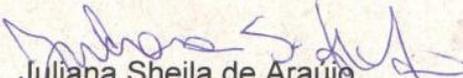
Assim, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo declarou vencedora a empresa **PHYTO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, que apresentou a melhor proposta de preços e toda a documentação de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial e pelos representantes presentes, e que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Foi entregue uma cópia para os representantes das empresas presentes.

Penedo, 19 de fevereiro de 2013.


Márcia Aparecida Coelho Pinto

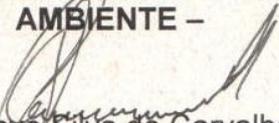
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Débora Oliveira Queiroz Dias


Juliana Sheila de Araujo

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Gregório Guirado Faccioli
AMANZI - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE -


Gustavo Silva de Carvalho
PHYTO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.